



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**PORTARIA Nº51/2011/CJ/DG**

Joinville, 30 de maio de 2011.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de estabelecer a carga horária semanal e o prazo de duração dos trabalhos das comissões que não foram definidas na portaria de emissão.

Considerando ainda, o objetivo de padronizar os critérios na submissão de documentos relacionados ao Edital n.14/2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer a carga horária semanal destinada às atividades das comissões em 1 (uma) hora.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de duração dos trabalhos das comissões em 20 (vinte) semanas, o qual corresponde a 1 (um) semestre letivo.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

  
**PAULO ROBERTO DE O. BONIFACIO**

*Diretor-Geral do IF-SC - Campus Joinville*